



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 203/2012-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 534/2012, que “Declara de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais da Linha 114 km 18 lado Sul – ASPROJA no Município de São Miguel do Guaporé.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 2 de agosto de 2012.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL

Em: 03/08/12

Horas: 12:00

Por: Sandra



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 534/2012

Declara de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais da Linha 114 km 18 lado Sul – ASPROJA no Município de São Miguel do Guaporé.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais da Linha 114, km 18 lado Sul – ASPROJA, com sede administrativa na Linha 114, km 18 zona rural de São Miguel do Guaporé, com foro jurídico na comarca do Município de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 2 de agosto 2012.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO